



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL, TENDO POR OBJETO A MAJORAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO.

PARTES:

O **MUNICÍPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 27.165.646/0001-85, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, com sede à Praça Darcy Marchiori, nº 11, bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. JOÃO PAGANINI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 127.397- SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº. 085.953.057-49, residente e domiciliado à Rua Antonio Valiati, nº. 38, Jardim Jandira, nesta Cidade, Município de Iconha-ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº. 10.700.073/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **FABRICIANO MUNIZ MONGIN**, doravante denominado CONSORCIADO, e, de outro lado, O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Avenida Izaías Scherrer, nº. 30, Terceiro Piso, Edifício Bassul, Centro, Piúma – ES, CEP 29285-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **FABRÍCIO PETRI**, portador do CPF nº 080.134.247-31 e do RG nº 1560603 – SSP/ES, residente e domiciliado em Anchieta/ES, doravante denominado CONSÓRCIO, têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a majoração de valor do Contrato de Rateio nº 001/2019, que tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05; do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos no Item XIV do Contrato de Consórcio Público firmado, bem como garantir a realização dos serviços em saúde disponibilizados por este Consórcio através da tabela de procedimentos e Valores do CIM-Expandida Sul, aprovada através de Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica aditado ao contrato o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao mês de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com recursos deste Município para o exercício de 2019 e subsequentes, a saber:

- Fonte de Recursos: 1211
- Elemento de Despesa: 31717000000, 33717000000 e 44717000000
- Fichas: 41, 42 e 43

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas que abaixo subscrevem e a tudo assistiram.

Iconha/ES, 12 de dezembro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**MUNICÍPIO DE ICONHA
CONSORCIADO
JOÃO PAGANINI
PREFEITO**

**FABRICIANO MUNIZ MONGIN
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL
FABRÍCIO PETRI
PRESIDENTE**

Testemunhas:

1) _____

2) _____